



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 289

Rubrica: 097

10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022/PE/028/2022-SRP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30 neste ato representada pela Sra. Fernanda Soares Souza, nomeada pela Portaria nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 03 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2022**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GASES MEDICINAIS LÍQUIDOS E GASOSOS COM CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA - DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 290
Rubrica: 057

10

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **AUTO BALSAS TINTAS EIRELI**

CNPJ: 06.335.107/0001-77

Endereço completo: Av. Governador Luiz Rocha, nº 75, bairro Potosi, Balsas - MA.

Nome do representante legal: Sr. Adriano Tavares Lucena

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 1593304200007 SSP/MA

CPF/MF nº 025.264.473-56

Cargo/Função: Administrator



PMFSN/MA

Folha: 291

Rubrica: 057

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde, capacidade de 1M ³	AIR LIQUIDE	M ³	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
2	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde, capacidade de 3M ³	AIR LIQUIDE	M ³	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
3	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis,	AIR LIQUIDE	M ³	150	R\$ 306,00	R\$ 45.900,00



PMFSN/MA

Folha: 292

Rubrica: 057

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	cor do cilindro verde, capacidade de 5M ³					
4	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde, capacidade de 7M ³	AIR LIQUIDE	M ³	200	R\$ 315,00	R\$ 63.000,00
5	Reguiador + Fluxômetro para cilindro de oxigênio especificações mínimas do Produto: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm ²); Corpo em latão cromado; Saída do Gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm ² ; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	AIR LIQUIDE	UND	10	R\$ 801,00	R\$ 8.010,00
6	Máscara de alta concentração com reservatório para oxigênio medicinal Adulto/Infantil composto por: Mascara para nebulização / 01 Mangueira / 01 Bolsa reservatório / 01 Elástico para fixação da mascar	AIR LIQUIDE	UND	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00



PMFSN/MA
Folha: 293
Rubrica: 057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7	Copo umidificador para Oxigenoterapia, Especificação aproximadas: Pressão da Rede; Fluxo máximo: Determinado no fluxômetro; Capacidade do Copo: 250 ml; Peso do Produto: 0,225 Kg	AIR LIQUIDE	UND	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
8	Cilindro em alumínio para oxigênio medicinal de 1M ³	AIR LIQUIDE	UND	6	R\$ 1.882,20	R\$ 11.293,20
9	Cilindro em alumínio para oxigênio medicinal de 3M ³	AIR LIQUIDE	UND	6	R\$ 1.955,50	R\$ 11.733,00
10	Cilindro em alumínio para oxigênio medicinal de 5M ³	AIR LIQUIDE	UND	6	R\$ 2.125,00	R\$ 12.750,00
11	Cilindro em aço para oxigênio medicinal de 7M ³	AIR LIQUIDE	UND	6	R\$ 2.281,00	R\$ 13.686,00
12	Cilindro em aço para oxigênio medicinal de 10M ³	AIR LIQUIDE	UND	12	R\$ 2.840,50	R\$ 34.086,00
Total						254.953,20

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 294
Rubrica: 097

UO

posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 295
Rubrica: 057

W

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula IIona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa da Serra Negra - MA, 07 de julho de 2022


Fernanda Soares Souza
Secretária Municipal de Saúde

Adriano Tavares Lucena
RG nº 159330429007 SSP/MA
CPF nº 025.254.473-56
AUTO BALSAS TINTAS EIRELI
CNPj: 06.335.107/0001-77